MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1708/2026

Sumário: Autorizando a prorrogação da licença sem vencimento de Edson Joel Paiva Fernandes, Professor do Ensino Básico 2.º Ciclo/E. Secundário, por um período de 1 (um) ano.

Extrato do Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 05 de novembro de 2026

Edson Joel Paiva Fernandes, Professor do Ensino Básico 2.º Ciclo/E. Secundário, GEF 5, Nível I, quadro do pessoal do Centro Educativo Miraflores, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 06 de dezembro de 2024, é autorizado a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do disposto nos artigos 48.º a 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal docente, com efeitos a partir 06 de dezembro 2026.

Praia, aos 12 de novembro de 2026. — A Diretora, *Cláudia Moreira.*

A2026/S2/BO220/34250 | Extrato do Despacho n.º 1708/2026